



Francinelma Mascarenhas <francinelma.mascarenhas@pge.ce.gov.br>

Fwd: ESCLARECIMENTOS PE 90696/2024 UASG:943001 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Celio Lima <celio.lima@pge.ce.gov.br>

15 de julho de 2024 às 08:05

Para: licitacao@sps.ce.gov.br

Cc: Francinelma Mascarenhas <francinelma.mascarenhas@pge.ce.gov.br>

Prezados,

Bom dia!

Solicito de V. Sa., a gentileza de providenciar junto ao setor competente responder o pedido de esclarecimentos da empresa REAL JG FACILITIES.

OBS: O PE ESTÁ MARCADO PARA ACONTECER DIA 18/07/2024 - ÀS 14:30HS.

Atenciosamente,

Célio Bastos

PRegoeiro

----- Forwarded message -----

De: **Licitacao PGE** <licitacao@pge.ce.gov.br>

Date: sex., 12 de jul. de 2024 às 14:16

Subject: Fwd: ESCLARECIMENTOS PE 90696/2024 UASG:943001 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

To: Celio Lima <celio.lima@pge.ce.gov.br>, Francinelma Mascarenhas <francinelma.mascarenhas@pge.ce.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Licitacoes 06** <licitacoes.realjg6@gmail.com>

Date: sex., 12 de jul. de 2024 às 11:22

Subject: ESCLARECIMENTOS PE 90696/2024 UASG:943001 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

To: <licitacao@pge.ce.gov.br>

Órgão: Secretaria da Proteção Social**N. Pregão: 90696/2024****Data Certame: 18/07/2024****Bom dia Prezados,****Segue pedido de esclarecimentos abaixo:**

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Poderá ser utilizada outra média de dias para o fornecimento dos benefícios?
14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
16. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes? Poderia por gentileza fornecer a lista dos itens a serem contados?
17. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos? Poderia por gentileza fornecer a lista dos itens a serem contados?
18. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
19. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Atenciosamente,

	Isabela de Aguiar Lima Galletti Assistente de Licitação	 61 3363-7575 Ramal: 8133  licitacoes.realjg6@gmail.com  realjg.com.br
---	---	--

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

--

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

--

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240003- SPS

PROCESSO Nº 47001.007280/2024-16

O Pregão Eletrônico – PE nº 20240003 - SPS, tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujo objeto trata de contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área Técnica Administrativa para atender demanda da Secretaria da Proteção Social – SPS.

Considerando o e-mail da Central de Licitações encaminhado em 15 de julho de 2024, sendo respondido na mesma data, acerca de esclarecimentos solicitados pela Real JG Facilities

Esclarecimentos:

1.O objeto não está sendo executado.

2. O contratado deverá instalar escritório no município de prestação do serviço ou região a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato, caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido deverá declarar a instalação/manutenção do escritório, conforme solicitado no Estudo Técnico Preliminar Item 2.1.6.

3. Não há necessidade de preposto no local da prestação dos serviços.

6. Convenção Coletiva de Trabalho Asseio e Conservação. Convenção Coletiva CE 000127/2024.

7. 4- A planilha de custo precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios da planilha do Edital .

9. Alíquota utiliza pelo município de Fortaleza-CE , 5% (cinco por cento).

11. Não há previsão de pagamento de adicionais de periculosidade/insalubridade.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou aplicativo, de acordo com o meio utilizado pela empresa arrematante em consonância com a necessidade e especificidades da contratante. A responsabilidade na instalação do ponto digital ou aplicativo e de responsabilidade da empresa contratada.

- O horário diário de trabalho para todas as categorias:

- 8:00 – Entrada
- 12:00 as 13:00 – Intervalo para almoço - USUFRUÍDO

- 17:00 – Saída

13. A média utilizada para calculo de provisão de alimentação e transporte será de 22 dias .

14. A tarifa do transporte público do município de Fortaleza- Ce, é de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) o vale-transporte TIPO A.

15. Não há necessidade de intrajornada ou noturno.

16. Não foram solicitados materiais, insumos, equipamentos , uniformes ou EPIs.

18. A quantidade de mão de obra por cargos consta no Termo de Referência /Edital e planilha nos autos do processo licitatório.

19. Convenção Coletiva de Trabalho Asseio e Conservação. Convenção Coletiva CE 000127/2024.



Maria Socorro Neves Jacinto

Coordenadora de Gestão de Pessoas – COGEP